



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019 – PRESENCIAL – DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h e 15min, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a chamada da sessão de recebimentos dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação dos licitantes presentes para participarem da sessão pública referente a Licitação nº 49/2019 - CASAL, cujo objeto constitui na contratação de empresa de engenharia especializada para construção de barragem do açude “Fazenda Canto”, que será instalada sobre o Riacho Engenho Velho, na Reserva Indígena da Aldeia Xucuru-Kariri, pertencente ao Sistema Hidrográfico do Rio Coruripe, no município de Palmeira dos Índios/Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 29.05.2018 e publicado no DOE edição do dia 04.07.2018, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006. A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 4943/2017, OF. nº 117/GAB/2017/DSEI-AL/SE/SESAI/MS. A sessão foi aberta pela Assessora de Licitações e Contratos Adely Roberta Meireles de Oliveira, Membro Técnico Suplente de Engenharia Josuely Cristainy da Silva Souza, Membro Técnico Suplente Contábil Edmário José Gomes dos Santos e Djalma Nestor Messias, Equipe de Apoio, devidamente habilitados e nomeados através da RD 007/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25.02.2019, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03.09.2019 e também publicado no site da CASAL na mesma data – www.casal.al.gov.br – permitindo o acesso via internet dos interessados, bem como publicado no quadro de avisos da CASAL. Compareceu a empresa licitante AC2 ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. CHRISTIANO EDMUNDO CINTRA EZEQUIEL, portador do RG Nº 126.668 SSP/AL, CPF Nº 038.394.514-34. Compareceram como observadores os(as) estagiários(as) ANA LUÍSA MELO LIMEIRA, portadora do RG Nº 39.306.976 SEDS/AL, CPF Nº 093.516.314-00 e JOÃO VICTOR CASTELLO BRANCO THOMAZ, portador do RG Nº 37.790.684 SEDS/AL, CPF Nº 048.048.024-95. Os documentos de credenciamento do licitante que compareceu foram recebidos e verificados antes da abertura da sessão. A Assessora da ASLIC abriu a sessão explicando como funcionaria os procedimentos da sessão, conforme previsto na Lei nº 13.303/2016, no RILC/CASAL e também no Edital desta licitação. Após as explicações, a Assessora da ASLIC declarou credenciada ao certame a empresa AC2 ENGENHARIA LTDA. A Assessora observou que a proposta de preço e os documentos de habilitação foram entregues em envelope único. Continuando, foi recolhido o envelope contendo os citados documentos, o qual foi rubricado pela Comissão e pelo licitante credenciado. Posteriormente foi aberto o envelope, sendo a proposta comercial rubricada pela Comissão e pelo representante da empresa credenciada. Continuando, a empresa AC2 ENGENHARIA LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 1.873.241,42 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos). A seguir, a assessora da ASLIC abriu o envelope sigiloso e tomou conhecimento do valor de referência para esta licitação. Antes de abrir a fase de negociação, a Assessora da ASLIC informou que se o valor obtido na negociação estiver maior que o valor de referência e houver declínio do direito de continuar a negociação por parte da empresa credenciada, esta será desclassificada. Caso a proposta apresentada estiver com valor menor que o de referência, a empresa será declarada arrematante. A Assessora da ASLIC iniciou a negociação com a empresa AC2 ENGENHARIA LTDA, solicitando que apresentasse outra proposta. A empresa apresentou nova proposta no valor de R\$ 1.673.241,42 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos). A proposta apresentada não foi aceita pela Assessora da ASLIC uma vez que a mesma está maior que o valor de referência, sendo tentada novamente apresentação de nova proposta, a empresa AC2 ENGENHARIA LTDA declinou do direito de negociar. Diante do exposto a Assessora da ASLIC encerrou a fase de negociação declarando a empresa AC2 ENGENHARIA LTDA desclassificada. O representante da empresa solicitou abertura de prazo para recorrer




Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

tendo em vista que não aceita sua desclassificação por entender que sua proposta está correta, seu preço traz a realidade de mercado, visando pleno atendimento ao objeto do edital. Considerando os argumentos apresentados a Assessora da ASLIC abriu o prazo recursal no período de 05 (cinco) dias úteis, iniciando no dia 26.09.2019 até o dia 02.10.2019, conforme item 15 – OS RECURSOS – do edital. Cumpre observar que os documentos de habilitação não foram analisados, permanecendo dentro do envelope. A convocação da sessão de continuação desta licitação, será feita por e-mail à empresa participante. A Assessora da ASLIC observou que a ata deste certame será disponibilizada no *site* da CASAL – www.casal.al.gov.br. Nada mais havendo a tratar a Assessora da ASLIC/CASAL, deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Djalma N. Messias e por todos os presentes. Maceió, 25 de setembro de 2019, às 10h e 00min.


Adely Roberta Meireles de Oliveira
Assessora da ASLIC


Christiano Edmundo Cintra Ezequiel
AC2 Engenharia LTDA


Josuelly Cristainy da Silva Souza
Membra Técnica Suplente de Engenharia


Edmário José Gomes dos Santos
Membro Técnico Suplente Contábil


Djalma Nestor Messias
Equipe de Apoio